



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Ata da 70ª (Septuagésima) Sessão Ordinária, da 95ª (nonagésima quinta) reunião da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais, da 19ª (décima nona) Legislatura do Biênio 2023/2024.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024, às 19:00h (dezenove horas), na sala de Sessões e Plenário João da Silva Mendes, da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, situada à Rua Waldemir Patrício de Souza, 30, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se o senhor Presidente da Câmara Ailton Aparecido Henrique Silveira, a senhora vereadora Neusa Ribeiro de Lima Souza, e os senhores vereadores, Alvino Ribeiro de Araújo, Carlúcio Silveira Santana, Cássio André Dias Cruz, Donizete José de Sá, Fernando Cláudio, Geraldo da Silva, Gilvânio Martins de Melo, Nelson Cícero Oliveira Silva, Paulo Francisco Afonso da Silva e Valdoíro Francisco dos Santos. Ausente o vereador Gilcésio Barbosa de Sousa, que apresentou justificativa pela ausência. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente Ailton Aparecido Henrique Silveira convidou todos os presentes a colocarem-se de pé para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, procederem à Oração do Pai Nosso. Posteriormente, foi lida a ata da Sessão Ordinária anterior que, após ser achada conforme, foi APROVADA por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida, passou-se ao expediente do dia com a leitura da matéria seguida dos respectivos pareceres, conforme segue: EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 DE 2024 AO PROJETO DE LEI Nº 14 DE 25 DE JUNHO DE 2024. Colocada em votação em plenário, a Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 14 foi APROVADA com 11 (onze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. PROJETO DE LEI Nº 14 DE 25 DE JUNHO DE 2024. “Autoriza a desafetação de área verde e permuta de área entre o Município de Rio Pardo de Minas e a Empresa Riopardense e dá outras providências.” Colocado em votação em plenário, o Projeto de Lei nº 14/2024 foi APROVADO com 11 (onze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Prosseguindo, foi lida as matérias em tramitação, sendo: PROJETO DE LEI Nº 07 DE 05 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a demarcação urbana da sede do Município de Rio Pardo de Minas – MG, e dá outras providências, e PROJETO DE LEI Nº 15/2024. “Autoriza o Município de Rio Pardo de Minas a celebrar termo de fomento com a ONG Girassol, inscrita no CNPJ 07 139.691/0001-57, para a realização do censo animal na zona urbana do município e dá outras providências.” Aberta a palavra franca, o vereador Cássio André Dias Cruz realizou a leitura e reflexão de uma passagem bíblica. Em seguida, mencionou que recebeu reclamações sobre a situação da saúde no município, como exemplo citou o mau atendimento dos funcionários e demora na fila para realização de raio-x, cirurgias e tratamentos. Solicitou o comparecimento da Secretária de Saúde para prestar maiores esclarecimentos. Relatou que há pessoas nas redes sociais pedindo ajuda financeira para construir uma ponte. Ressaltou que o município possui dinheiro, pois gastou milhões com a festa de aniversário da cidade. Com a palavra, o Presidente Ailton Aparecido Henrique Silveira esclareceu que já foi concedido recurso e material para construção da referida ponte. Passada a palavra, o vereador Carlúcio Silveira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Santana teceu elogios aos vereadores pelas lutas que enfrentam diariamente em prol do desenvolvimento do município e, agora, pelos desafios que encaram no período eleitoral. Posteriormente, o vereador Paulo Francisco Afonso da Silva manifestou que o vereador Cássio André trouxe à tona nessa sessão um assunto que foi conversado por eles particularmente, porém em um contexto diferente da realidade. E nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme ao ocorrido, será assinada por mim, secretário, pelos vereadores e demais presentes.

Manoel
casu oule deu e. 2005-18
Domingete
Paulo Francisco Afonso da Silva
Manoel
José
Manoel

